## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.895/88 -

"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo lº) - Fica denominada de DURVAL MUL-LER a rua "B" da Vila Constituição.

Artigo 20) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1.988.

- FAUSTO VICTORELLI Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.